



VICE-DIRETORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – NUPPE

EDITAL Nº 04/2019

A Católica do Tocantins, através do Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - NUPPE, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Conflitos, numa Perspectiva da Es.Pe.Re. (Escola de Perdão e Reconciliação)**, conforme procedimentos discriminados neste Edital.

1. OBJETIVOS:

1.1 Gerais:

- ✓ Empoderar o cursista na lida com os conflitos, propiciando a formação técnica e prática para que profissionais de diferentes áreas possam assumir a propagação dos ideais de uma nova cultura de paz, sendo eles os primeiros agentes transformadores desta sociedade.
- ✓ Contribuir com a academia, enrubescendo a literatura com rigorosas produções científicas, oriundas das experiências vivenciadas no curso, sejam elas, por meio das leituras e estudos, sejam nos estágios propostos.

1.2 Específicos:

- ✓ Possibilitar a compreensão do significado do conflito no desenvolvimento da sociedade em geral e das relações humanas, em particular.
- ✓ Capacitar o cursista para analisar as causas e os agentes que intervêm no conflito, as possibilidades de transformação e resolução de maneira eficaz, pacífica e positiva.
- ✓ Aprimorar a habilidade pessoal de prevenção e solução de conflitos de baixa intensidade, comuns na vida das pessoas e dos grupos humanos.

- ✓ Desenvolver habilidades para o manejo de técnicas não adversárias de resolução de conflitos, em especial, a conciliação, a mediação, a justiça restaurativa e a constelação sistêmica.
- ✓ Aperfeiçoar habilidades pessoais de comunicação para intervir na prevenção e resolução de conflitos, especialmente no que se refere ao levantamento e à análise da situação, elaboração de estratégias adequadas e aplicação das técnicas de intervenção – com ênfase nas metodologias transformativas proposta pela Escola de Perdão e Reconciliação - ESPERE;
- ✓ Contribuir de forma efetiva e afetiva na formação de um homem mais comprometido com o bem-estar da sociedade.

2. PÚBLICO-ALVO:

2.1 Bacharéis, Advogados, Psicólogos, Sociólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Mediadores, Facilitadores, Conciliadores, Assessores Jurídicos de Empresas, Consultores, Profissionais que militam na Justiça Comum, na Justiça Federal, nas Justiças Especiais, Professores de Ensino Básico e Superior, Agentes Penitenciários, Gestores de Políticas Públicas e de Comunidades e qualquer outro profissional, portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC, que tenha interesse no novo paradigma de enfrentamento de conflitos.

2.2 Graduandos em Direito, Psicologia, Sociologia, Assistência social, Pedagogia, desde que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

Parágrafo único: Os graduandos interessados ingressarão no Curso apenas como alunos especiais, nos termos do item 9 do presente edital.

3. MODALIDADE:

3.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Conflitos, numa Perspectiva da Es.Pe.Re. será oferecido em modalidade presencial.

3.2 O cursista ainda fará a opção por uma habilitação em Conciliação e Mediação ou Justiça Restaurativa, sendo que o estágio será direcionado para área escolhida.

4. FUNCIONAMENTO DO CURSO:

4.1 As aulas acontecerão na Unidade I da Faculdade Católica do Tocantins, em sala a ser definida até o início das aulas. O acompanhamento da integralização curricular e todo apoio logístico será feito pelo Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPE. A coordenação pedagógica do curso ficará a cargo de um professor designado pela direção da instituição.

4.2 O curso tem um total de 390 horas distribuídas em 17 (dezessete) módulos que se integram sistematicamente, com duração diferenciada, conforme Projeto Pedagógico disponível no Portal da Católica, que serão ministrados em um ou dois encontros presenciais. Dentre os módulos inclui-se o Estudo em grupo dirigido, Estágio em uma das duas áreas ofertadas para à habilitação (Conciliação e Mediação ou Justiça Restaurativa) e o Trabalho de Conclusão do Curso.

4.3 Os encontros presenciais serão realizados quinzenalmente e terão duração de 15, 20 ou 30 horas. Os de 15 horas acontecerão às sextas-feiras no período noturno, das 17h às 22h, e aos sábados em período integral, das 08h às 13h e das 14h às 19h. O encontro de 20 horas (28 a 30/05/2019) inicia-se na terça-feira no período noturno, das 18h às 22h, quarta e quinta-feira em período integral, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O encontro de 30 horas (16 a 18/05/2019) será realizado de quinta-feira a sábado, em período integral, das 08h às 13h e das 14h às 19h.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição deverá ser realizada previamente no site da Católica do Tocantins www.catolica-to.edu.br de 03/04 à 02/05/2019, e confirmada na Central de Atendimento da Católica do Tocantins no endereço: ACSU – SE 140, Av. Teotônio Segurado, Lote 01, Centro, Quadra 1402 Sul; no horário das 08h00 às 20h00 (de segunda-feira a sexta-feira), no mesmo período, com o protocolo dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos necessários para a Inscrição são: (Cópias e Originais para autenticação):

1. Diploma de Graduação;
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. CPF;
4. Carteira de Identidade;
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
6. Comprovante de Endereço;
7. 2 fotos 3 x 4 recentes.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos recebidos no ato de inscrição serão analisados pela Secretaria Acadêmica para homologação da inscrição, mediante cumprimentos dos requisitos deste edital, cuja homologação será divulgada no dia 03 de maio de 2019.

7.2 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá proceder com a matrícula na Secretaria Acadêmica.

8. DA MATRÍCULA:

8.1 Será admitida matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Conflitos, numa Perspectiva da Es.Pe.Re., portadores de Diploma de Curso Superior ou comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas especificadas no item 2 deste Edital, ou que estejam cursando o último ou penúltimo períodos do curso de graduação, listados neste edital, como aluno especial.

8.2 Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, deverão efetivar suas matrículas no período de 06 à 10 de maio de 2019, na Secretaria Acadêmica, no horário das 09h00 às 12h e das 14h às 18h (de segunda-feira a sexta-feira), no endereço: ACSU – SE 140, Av. Teotônio Segurado, Lote 01, Centro, Quadra 1402 Sul.

8.3 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador.

8.4 A matrícula será efetivada mediante a quitação da primeira parcela do curso.

9. DO ALUNO ESPECIAL

9.1 É facultado a matrícula em até 5 (cinco) módulos independentes com a finalidade de obter aperfeiçoamento em determinadas áreas, sendo a certificação emitida como curso de aperfeiçoamento e não de especialização.

9.2 Os interessados, na condição de aluno especial, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos pelo aluno regular, diferenciando-se quanto à comprovação de graduação. O aluno especial pode ser graduado ou matriculado no último ou penúltimo período de graduação, sendo necessário apresentar a declaração de vínculo de matrícula do período vigente.

9.3 A matrícula do aluno especial poderá ocorrer em qualquer período do curso, com antecedência mínima de 20 dias para a realização do(s) módulo(s) desejado(s).

9.4 Caso o aluno especial decida-se por concluir o curso de especialização, a instituição não se responsabilizará pela oferta dos módulos faltantes se não houver o número de matriculados suficiente para constituir uma turma.

9.5. O número de aluno especial em cada módulo não poderá ultrapassar 20 (vinte) % do total de vagas ofertadas.

10. DO CUSTO

10.1 Valor total de R\$ 11.050,00, o qual poderá ser pago em 17 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 650,00, com a primeira parcela vencendo no ato da matrícula.

11. DO NÚMERO DE VAGAS:

11.1 O total de vagas para cada turma é de 50 alunos, e somente serão iniciadas as aulas se houver o número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados, caso contrário, poderão ser prorrogadas as inscrições.

11.2 Após a prorrogação das inscrições e mesmo assim não houver o número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados, o curso poderá ser cancelado.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 Será emitido o certificado de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Conflitos, numa Perspectiva da Es.Pe.Re. aos alunos que obtiverem percentual igual ou superior a 75% de frequência no curso; ser aprovado em todas as disciplinas, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e cumprir com a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

12.2 O Programa permite que o cursista opte por fazer apenas uma das áreas de estudo do Programa, sendo certificado como Curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação ou Justiça Restaurativa. Para tanto, deverá concluir com êxito, a respectiva área de estudo, obtendo o mesmo índice de aproveitamento como citado no item 12.1.

12.3 A certificação a nível de aperfeiçoamento será concedida também aos alunos especiais que obtiverem frequência igual ou superior a 75% e aprovação no(s) módulo(s) matriculados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Católica do Tocantins poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Apenas será admitida a inscrição no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Conflitos, numa Perspectiva da Es.Pe.Re. à portadores de Diploma de curso superior ou comprovante de conclusão de curso de graduação.

13.3 Após o dia 20/06/2019 os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados, ou de candidatos que não compareceram para confirmação da matrícula,

ficarão à sua disposição pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão incinerados. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

13.4 As aulas estão previstas para iniciarem em 16/05/2019.

13.5 A Católica do Tocantins reserva-se o direito de efetuar alterações nas datas e nos termos deste edital e comunicar as mudanças aos candidatos inscritos, por meio de publicação no site www.catolica-to.edu.br.

13.6 A Católica do Tocantins reserva o direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantido ao(à) contratante, a devolução das quantias pagas.

13.7 O Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPE cabe deliberar sobre casos não previstos neste edital.

13.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Coordenação do NUPPE pelo e-mail: riu@catolica-to.edu.br ou pelo telefone (63) 3221-2156.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 01 de abril de 2019.

Pe. Helenes Oliveira de Lima
Diretor Geral